



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Campos de Júlio-MT



Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º – APROVAR, por unanimidade, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual – FEAS referente ao ano de 2026, com previsão de execução física referente ao Serviço de Proteção Social Básica (PSB) de 195 (cento e noventa e cinco) famílias acompanhadas pelo PAIF; 200 (duzentos) usuários no SCFV; e 13 (treze) beneficiários no programa BPC na Escola; previsão de 138 (cento e trinta e oito) benefícios eventuais a serem concedidos com recursos estaduais; valor anual previsto a ser repassado pelo Piso Mato-Grossense de R\$ 30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); saldo passível de reprogramação para o ano de 2026 no valor de R\$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 116.770,84 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). A previsão de aplicação desses recursos é: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços de terceiros; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de bens permanentes; e R\$ 51.770,84 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para custeio e manutenção dos serviços da Proteção Social Básica. Considerando o saldo reprogramável de R\$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e o repasse previsto de R\$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), estima-

maria



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Campos de Júlio-MT



Lei Municipal nº. 1.969 de 02 de abril de 2024

se receita total de R\$ 75.525,82 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), está destinado à concessão de benefícios eventuais, distribuídos em: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para auxílio natalidade; R\$ 42.947,98 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para auxílio funeral; e R\$ 22.577,84 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para auxílio por vulnerabilidade temporária. Informa-se, ainda, a previsão de aplicação de recursos próprios o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados à concessão de benefícios eventuais em 2026; e a alocação total de R\$ 3.762.996,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para o exercício de 2026.

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio – MT, 27 de março de 2026.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade a execução física dos serviços e benefícios socioassistenciais custeados com o recurso do Cofinanciamento Estadual FEAS referente ao ano de 2025, conforme os seguintes atendimentos realizados:

I - Proteção Social Básica: a) Programa de Atenção Integral à Família (PAIF): 985 (novecentos e oitenta e cinco) famílias acompanhadas; b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV): 214 (duzentos e quatorze) usuários atendidos.

II - Benefícios Eventuais: a) 14 (quatorze) benefícios concedidos para auxílio natalidade; b) 10 (dez) benefícios concedidos para auxílio funeral; c) 29 (vinte e nove) benefícios concedidos para auxílio por situação de vulnerabilidade temporária com Cofinanciamento Estadual.

Artigo 2º - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente ao Piso Mato-Grossense (Conta 14.705-2), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R\$ 148.402,18 (cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e dezoito centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R\$ 100.695,91 (cem mil, seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos); III - Valor recebido durante exercício de 2025: R\$30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); IV - Rendimentos oriundos de aplicação financeira: R\$10.449,35 (dez mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos); V - Receita via Devolução de recurso inegável referente ao exercício de 2025: R\$ 6.856,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais); VI - Despesas custeadas: R\$ 62.032,26 (sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e seis centavos); VII - Despesas Executadas com os Serviços de Proteção Social Básica em 2025: R\$ 57.387,26 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos); VIII - Despesas de investimentos (aquisição de bens permanentes): R\$ 29.447,40 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); IX - Despesas de custeio e manutenção dos serviços de Proteção Social Básica: R\$ 27.939,86 (vinte e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos); X - Despesas com a Gestão do SUAS no ano de 2025: R\$ 4.645,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais); XI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R\$ R\$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Artigo 3º - APROVAR, por unanimidade a execução financeira referente a Benefícios Eventuais (Conta 18.318-0), conforme os seguintes valores apurados:

I - Receita total do exercício 2025: R\$ 78.350,95 (setenta e oito mil, trezentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos); II - Saldo remanescente do exercício de 2024: R\$ 35.417,12 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos); III - Valor recebido no exercício de 2025: R\$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); IV - Rendimentos de aplicação financeira: R\$ 2.855,99 (dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos); V - Despesas custeadas: R\$ 42.902,97 (quarenta e dois mil, novecentos e dois

reais e noventa e sete centavos); VI - Saldo financeiro reprogramável para 2026: R\$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Artigo 4º O saldo financeiro reprogramável dos recursos mencionados nos artigos anteriores deverá ser aplicado conforme os objetivos e diretrizes do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso - FEAS MT, observando a legislação vigente.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 27 de março de 2026.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 006/2026 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado de Mato Grosso, referente ao exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campos de Júlio - Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.969/2024 de 02 de abril de 2024.

CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social no que se refere ao papel do Conselho Municipal de Assistência Social no que tange ao controle e acompanhamento das questões relativas a Política Pública de Assistência Social em âmbito local.

CONSIDERANDO a apresentação, análise e apreciação sobre a pauta apresentada na reunião extraordinária realizada em 24 de março de 2026, conforme Ata nº 003/2026/CMAS;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR, por unanimidade, o Plano de Ação do Cofinanciamento Estadual - FEAS referente ao ano de 2026, com previsão de execução física referente ao Serviço de Proteção Social Básica (PSB) de 195 (cento e noventa e cinco) famílias acompanhadas pelo PAIF; 200 (duzentos) usuários no SCFV; e 13 (treze) beneficiários no programa BPC na Escola; previsão de 138 (cento e trinta e oito) benefícios eventuais a serem concedidos com recursos estaduais; valor anual previsto a ser repassado pelo Piso Mato-Grossense de R\$ 30.400,92 (trinta mil, quatrocentos reais e noventa e dois centavos); saldo passível de reprogramação para o ano de 2026 no valor de R\$ 86.369,92 (oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), totalizando R\$ 116.770,84 (cento e dezesseis mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos). A previsão de aplicação desses recursos é: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para serviços de terceiros; R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para aquisição de bens permanentes; e R\$ 51.770,84 (cinquenta e um mil, setecentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos) para custeio e manutenção dos serviços da Proteção Social Básica. Considerando o saldo reprogramável de R\$ 35.447,98 (trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e o repasse previsto de R\$ 40.077,84 (quarenta mil, setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), estima-se receita total de R\$ 75.525,82 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), está destinado à concessão de benefícios eventuais, distribuídos em: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para auxílio natalidade; R\$ 42.947,98 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) para auxílio funeral; e R\$ 22.577,84 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para auxílio

por vulnerabilidade temporária. Informa-se, ainda, a previsão de aplicação de recursos próprios o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados à concessão de benefícios eventuais em 2026; e a alocação total de R\$ 3.762.996,00 (três milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e seis reais) na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, para o exercício de 2026.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio - MT, 27 de março de 2026.

Maria Nunes Freire

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2026.

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Obra de construção de abrigo animal.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

VALOR GLOBAL: R\$ 329.962,57.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 999/2026; Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; Unidade: 04 - Administração; Função: 604 - Defesa Sanitária Animal; Subfunção: 0013 - Defesa Ambiental e Organização da Cidade; Proj/Ativ: 1195 - Construção de Abrigo Animal; Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, contados a partir do 10º (décimo) dia posterior à entrega da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA: 06 meses, contados da assinatura.

VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 04/2026; Processo Licitatório nº 14/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / CONTRATANTE, e SEDIMENTAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.080.589/0001-16 / CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 006/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Professora de Pedagogia**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **006/2025**, UNILATERAL a partir de **01/04/2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **SILMA-RA HELENA DOS ANJOS**/ RESCINDIDO.

Andréia Vitória Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 051/2025

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **AE- Assistente Educacional**

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº **051/2025**, UNILATERAL a partir de **01/04/2026**.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ RESCINDENTE/ **ROZENI EDI SCHNEIDER MOURA** / RESCINDIDO.

Andréia Vitória Diniz / Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio MT.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 134/2025

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 134/2025

ESPÉCIE: contratação a aquisição, pela Contratante, de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de alunos da rede de educação básica pública, de acordo com o Edital de Chamada Pública nº 01/2025, parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

OBJETO: Rescinde o Contrato Administrativo de nº 134/2025, amigavelmente a partir de 24/03/2026

PARTES MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ Irineu Marcos Parmeggiani /Prefeito- RESCINDENTE/ e JENYFFER DE PAULA BARRETO/ RESCINDIDA.

Andréia Vitória Diniz

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT

PORTARIA Nº. 70, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PARA PRESTAR SERVIÇOS EM ÓRGÃO ESTADUAL (DELEGACIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL) DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a servidora Bruna Lauane da Silva Ferreira gozará de Licença-Maternidade, faz-se necessária a adoção de medidas para assegurar a continuidade do atendimento eficiente à população, especialmente quanto aos serviços de segurança pública de competência da Delegacia de Polícia Judiciária Civil deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder a **JANY KELLY ALACRINO**, inscrita no CPF sob nº 032.***.***-09, nomeada ao cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência Administrativa, através da Portaria nº. 244, de 14 de março de 2025, para prestar serviços de relevante interesse público à Delegacia de Polícia Judiciária Civil, sediada nessa municipalidade.

Art. 2º Correrá por conta do Poder Executivo Municipal toda a despesa correspondente à remuneração e adicionais relativos ao servidor cedido.

Art. 3º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.